



LEI MUNICIPAL Nº 3.606, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.500,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil, quinhentos reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	07	Secretaria Municipal da Saúde	
UNIDADE:	2	Fundo Municipal da Saúde - vinculado	
FUNÇÃO:	10	Saúde	
SUB-FUNÇÃO:	301	Atenção Básica	
PROGRAMA:	8	Saúde	
PROJ/ATIV:	2077	Assistência Farmacêutica Básica - PAB	
CODIGO:	339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 102.500,00
RECURSO:	4770	FARMÁCIA BÁSICA FIXA	

TOTAL: R\$ 102.500,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar o superavit financeiro apurado na conta FARM. BASICA, no valor de **R\$ 102.500,00**, conforme extrato bancário em anexo:

TOTAL: R\$ 102.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JUNHO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 02/06/2010 a 16/06/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL